



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 497/2003, de 16 de Maio de 2003.

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua "ROSA FELÍCIO DE SOUSA, o logradouro que dá início na Av. Dr. Fernandes Teles Cartaxo e término em Rua Projetada sem denominação oficial, paralela a rua Salvilina de Moraes dentro do atual perímetro urbano, no Bairro Belo vista II".

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, a fim de que seus efeitos legais se reproduzam.

Art. 3º - Este projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2003.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

